

T. A. N.º 19.16.3897.0007289/2024-28

ACT N.º 19.16.6099.0096632/2023-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO – CREFITO4.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º. 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **MPMG**, com interveniência do **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência**, representado neste ato por sua Coordenadora, **Vania Samira Doro Pereira Pinto**, denominado **CAOIPCD**, e o

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-04), inscrito no CNPJ sob o n.º 21.947.619/0001-88, situado na Rua da Bahia, n.º. 1148, sala 816, Centro, CEP: 30.160-906, Belo Horizonte/MG, representado neste ato por seu Presidente, **Anderson Luís Coelho**, doravante denominado **CREFITO-4**,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 19.16.6099.0096632/2023-13, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao instrumento inicial, cujo objeto consiste na “cooperação técnica e operacional entre os partícipes para a implementação de projetos sociais no Estado de Minas Gerais, em especial o projeto “aMPliar: Acessibilidade para Todos”, objetivando fomentar a elaboração de planos de acessibilidade nos municípios do estado de Minas Gerais, possibilitando que, de forma paulatina e contínua, a médio e longo prazos, seja efetivada a inclusão das pessoas com deficiência”, a alteração do item "III" do Anexo Único (Plano de Trabalho) do Acordo inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Altera-se o item "III" do Anexo Único (Plano de Trabalho) do Acordo inicial para fazer constar a seguinte redação:

**III – DAS FASES DE
EXECUÇÃO/ CONCLUSÃO DAS ETAPAS**

Etapa	Período de Execução	
	Início	Término
Lançamento institucional do Projeto objeto do termo	09/2023	11/2024
Realização de reuniões periódicas para alinhamento das ações a serem desenvolvidas durante o prazo de duração do projeto objeto do termo	09/2023	11/2024
Elaboração de material de apoio para utilização pelos Municípios participantes no âmbito das ações do projeto, em conformidade com os prazos a serem estabelecidos entre os partícipes	09/2023	09/2024
Ações de fomento à elaboração dos planos de acessibilidade como resultado das discussões coletivas realizadas.	09/2023	09/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Acordo inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MPMG:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

CAOIPCD

Vania Samira Doro Pereira Pinto

Promotora de Justiça

Coordenadora do CAOIPCD

CREFITO-04:

Anderson Luís Coelho

Presidente do CREFITO-04

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO, COORDENADOR DO CAO**, em 09/02/2024, às 14:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Luís Coelho, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 14:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 15/02/2024, às 15:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/02/2024, às 14:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON JUNIO DE SOUZA, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 16/02/2024, às 18:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6829192** e o código CRC **96BE17EA**.